



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

CONTRATO Nº 067/2021

**AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA
IMPRESSÃO DE RECIBOS DE LEITURA E
COBRANÇA DE TAXA DE ÁGUA, PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA – RS.**

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCOS ANDRÉ PIAIA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **ALIEVI E SAUTHIER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.313.989/0001-03, com sede na Avenida Expedicionário, 909, Sala 02, bairro Centro, no Município de cidade de Sarandi - RS, neste ato representada pelo Sr. Jorge Ricardo Alievi, portador do 967.593.990-72, portador do CPF nº 967.593.990-72, residente e domiciliado em Sarandi – RS, denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de Bobina Térmica para impressão de recibos de leitura e cobrança de taxa de água, para a Prefeitura Municipal de Barra Funda – RS.
2. Serão adquiridas: 200 (duzentas) unidades de Bobina Térmica 104x25mts, personalizada com o logo da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS na parte de trás, ao valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, assim especificados:
 - §1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a ser pago após a efetiva aquisição dos itens, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.
 - §2º Os preços serão fixos e sem reajuste.
 - §3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.
 - §4º. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a efetiva aquisição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **40 (quarenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0401 04 123 0016 2006 339030 16 000000 0001

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado no Processo Licitatório nº 046/2021, Dispensa de Licitação nº 035/2021 e de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 31 de março de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

ALIEVI E SAUTHIER LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50